

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

COMUNICADO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, comunica que o Instituto de Desenvolvimento e Capacitação - IDCAP, após verificação do resultado preliminar da avaliação de títulos, identificou que, para alguns candidatos, a pontuação da prova de títulos foi corretamente disponibilizada em sua área individual, entretanto, não foi publicada na listagem geral divulgada.

Neste sentido, foram adotadas as medidas cabíveis, sendo procedida a atualização da listagem e a correção do relatório com a devida divulgação no site do IDCAP no dia 25 de abril de 2025. Deste modo, visando assegurar total transparência e garantir que nenhum candidato se sinta prejudicado, o prazo para interposição de recursos sobre essa etapa foi ampliado para até o dia 26/04, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O ESTADO DA BAHIA, através da Corregedoria da Saúde - CGS, por sua servidora designada para conduzir o processo de reparação de danos nº 019.15354.2025.0017369-40, instaurado por meio da portaria nº 162/2025 de 06 de fevereiro de 2025 da Exma. Senhora da Secretária da Saúde do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 08 de fevereiro de 2025, com fundamento no artigo 35 e 39 do Decreto Estadual nº 15.805/2014, que regulamentou a Lei Estadual nº 12.209/2011, vem pelo presente Edital promover a INTIMAÇÃO da ex-estagiária Sra. Ludiemile da Silva Almeida, por se encontrar em local *ignorado*, para, querendo, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, MANIFESTAÇÃO ESCRITA sobre a imputação de ser o responsável pelo dano ao erário, em virtude da suposta percepção indevida após o seu desligamento do Programa Estágio Não Obrigatório, em 26/05/2023, sendo oportunizado, desde, já, a apresentação de IMPUGNAÇÃO dos valores arbitrados como devidos para fins de ressarcimento no presente processo de reparação de danos, no qual, após realização de cálculo, revelou o montante de R\$ 106,26 (cento e seis reais e vinte e seis centavos, devidamente atualizado pelo INPC, conforme restou apurado no processo nº 019.0145.2023.0088478-96, sendo facultado a Vossa Senhoria a juntada de documentos que julgar importantes para o esclarecimento dos fatos.

Outrossim, informamos a Vossa Senhoria que os autos processuais se encontram disponíveis para vista e cópia digital na sede da Corregedoria da Saúde - CGS, podendo tal solicitação também ser formalizada por e-mail, nos dias úteis, conforme previsto em Lei:

CAPÍTULO II de Lei 12.209/2011

(...)

Art. 4º - São direitos do administrado ao postular no processo administrativo, sem prejuízo de outros que lhe forem assegurados:

(...)

IV - ter vista dos autos na repartição na qual tramita o processo, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, ressalvados os casos previstos em lei;

V - obter cópia dos autos na repartição em que tramita o processo, ressalvados os casos previstos em lei, mediante pagamento de taxas discriminadas em lei específica;

A Corregedoria da Saúde encontra-se situada Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396 e endereço eletrônico: corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br.

Manuela Bulhosa Silva
Técnica Correicional
Matrícula: 19.478.715
Portaria nº 162/2025

ERRATA

Na Portaria nº 1.166, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 04/12/2024

Onde se lê: Acolher integralmente o PARECER Nº PA-UDV-PRD-495-2024...

Leia-se: Acolher integralmente o PARECER Nº PA-UDV-PRD-495-2024 e PARECER Nº PA-UDV-PRD-138-2025...

PORTARIA Nº. 05 DE 25 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Geral do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº. 6.677/1994. R E S O L V E: Instaurar o procedimento de sindicância nº 019.5244.2023.0115122-56, designando os servidores: Hélio Paulo de Matos Junior, Auditor em Saúde, Matrícula n.º 19.456.527-1, Katya Lane da Silva Duraes, Enfermeira, matrícula nº 19.219.750-1 e Maristela de Almeida Aragao, Enfermeira, matrícula nº 19.524.462-4, sob a presidência do primeiro, com vistas à abertura de um procedimento de sindicância para a devida apuração de bens não localizados na unidade. A Comissão deve concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, admitida desde já, uma prorrogação deste prazo por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/94, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

Luciano Pimental Bressy
Diretor Geral

SESAB - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - PORTARIA Nº.: 19/2025

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista teor da denúncia formulada perante a Ouvidoria SUS, R E S O L V E: Instaurar o procedimento de sindicância nº 019.0496.2025.0053169-78, designando as servidoras: Cristiane Pirajá Martins, Fisioterapeuta, Matrícula nº 19542572, Icléia Caroline Mascarenhas Soares, Fisioterapeuta, Matrícula nº 19447728 e Luciana Camargo Vieira, Fisioterapeuta, Matrícula nº 19537436, para, sob a presidência da primeira, apurar suposta ocorrência no setor da Farmácia do Hospital Geral Roberto Santos, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, ficando desde já autorizada uma prorrogação por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/94, caso seja imperioso para a conclusão dos trabalhos.

Salvador, 25 de abril de 2025 - Dra. Lucrécia Savernini de Freitas - Diretora Geral - HGRS.

SESAB - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - PORTARIA Nº.: 20/2025

A Diretora Geral do Hospital Geral Roberto Santos (HGRS), no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante nos autos do processo de número 019.0496.2023.0162418-16, bem como o artigo 205 da lei 6677/94, e, CONSIDERANDO o afastamento da servidora Maria Cristina Sousa Santana, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 19442502, de suas atividades laborais devido à período de licença por tempo superior a 120 dias, R E S O L V E: Designar a servidora Patrícia Pereira Figueredo, Fisioterapeuta, matrícula nº.19443694, para, em substituição a servidora Maria Cristina Sousa Santana, matrícula nº. 19442502, compor, na qualidade de membro, a Comissão de Sindicância instaurada através da portaria nº. 27/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 08/02/2024. Salvador, 20 de abril de 2025 Dra. Lucrécia Savernini de Freitas - Diretora Geral - HGRS.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

PORTARIA Nº 12, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Constitui a Comissão de Integridade Pública (CIP), de acordo com a Portaria SEFAZ nº136/2024, destinada a implantação do Programa Bahia de Integridade Pública (PIP) no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA

O Diretor Geral da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão de Integridade Pública (CIP), destinada à implantação do Programa Bahia de Integridade Pública (PIP).

Art. 2º Compete à Comissão de Integridade Pública (CIP):

- promover ações visando disseminar internamente a temática da Integridade Pública;
- indicar servidores com perfil, conhecimento e disponibilidade para participar do desenvolvimento dos trabalhos;
- elaborar e implementar o Plano de Integridade na entidade;
- monitorar continuamente o desenvolvimento das ações do Programa no âmbito da entidade de modo a assegurar sua efetividade; e
- reportar à AGE a implementação das ações e os seus resultados.

Parágrafo único - a CIP é de natureza permanente sendo diretamente subordinada a esta Diretoria.

Art. 3º A Comissão será constituída pelos servidores abaixo nominados:

PRESIDENTE: George de Carvalho Afonso, Matrícula 09380180, Corregedor

MEMBRO: Ítala Bastos Santana, Matrícula 565257471, Coordenadora de Controle Interno

MEMBRO: Andréa Maria Batista Almeida, Matrícula 56502853, Procuradora Jurídica

MEMBRO: Thais Soleane Gomes Nunes, Matrícula 92101547, Coordenadora da Assessoria Técnica

MEMBRO: Hulda de Oliveira Santana, Matrícula 56489068, Ouvidora

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de Abril de 2025

Luiz Gonzaga Catto
Diretor Geral

Portaria nº 013/2025 - O Diretor Geral da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Atualizar a composição da Comissão de Gerenciamento de Resíduos do Hemocentro Coordenador da Fundação Hemoba e designar para a sua composição os seguintes membros: Bruna Rosa Resch (Presidente); Adriana Sousa Nogueira Ramos; Aline de Araújo Dórea; Carine Garcez Santos; Joelma de Aquino Evangelista Santos; Pablo Martin Chehu e Sara Santana Cotrim.

Fica revogada a portaria nº 003/2022 de 06/04/2022.

Salvador, 24 de abril de 2025

LUIZ GONZAGA CATTO
Diretor Geral da HEMOBA

PORTARIA N.º 014.2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n.º 14.566, de 16 de maio de 2023 e no Decreto n.º 22.090, de 09 de junho de 2023, e Portaria SESAB nº 743, de 08 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam deferidos, para os períodos indicados abaixo, os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia constantes do ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º. Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no o § 4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GONZAGA CATTO
Diretor Geral